



# CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

## REQUERIMENTO Nº 7/2026

**Assunto:** Solicita informações sobre suspensão do fornecimento da medicação Prolia (denosumabe).

Nos termos do artigo 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes, a Vereadora que esta subscreve requer, respeitosamente, que, após aprovação do Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Inconfidentes para que preste esclarecimentos acerca da suspensão do fornecimento da medicação Prolia (denosumabe) pelo Município.

Considerando o dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa, bem como a necessidade de assegurar a transparência nos atos da Administração Pública e a continuidade da assistência à saúde dos munícipes, requer-se o envio das seguintes informações:

1. Informação detalhada sobre os motivos que levaram à suspensão do fornecimento da medicação Prolia (denosumabe) pelo Município;
2. Esclarecimento acerca dos critérios técnicos, administrativos e financeiros adotados para a decisão de interrupção do fornecimento do referido medicamento;
3. Relação do número de pacientes que recebiam a medicação por meio do Município, indicando quantos foram afetados pela suspensão;
4. Informação sobre eventual previsão de retomada do fornecimento da medicação, bem como as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes;
5. Esclarecimento sobre alternativas oferecidas aos pacientes que utilizavam a medicação, incluindo substituição terapêutica ou encaminhamento para outros programas de assistência farmacêutica;

**CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,  
Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | [gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br](mailto:gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

## MINAS GERAIS – BRASIL

6. Cópia de documentos, pareceres técnicos ou atos administrativos que fundamentaram a decisão de suspensão do fornecimento.

O presente requerimento fundamenta-se na prerrogativa constitucional de controle e fiscalização externa do Poder Legislativo, prevista no artigo 9º, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, e visa assegurar o acesso às informações necessárias para o acompanhamento das políticas públicas de saúde e a garantia do atendimento adequado à população.

Solicita-se que as respostas e os documentos comprobatórios sejam encaminhados por escrito a esta Câmara Municipal, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, preferencialmente em formato digital pesquisável.

Agradeço a atenção e colaboração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reafirmando a importância da transparência e da legalidade na administração pública.

Atenciosamente,

Inconfidentes, 23 de abril de 2026.

**ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA**

Vereadora (PROGRESSISTAS)